



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

Dispõe sobre a aprovação da indicação Sr. EDUARDO TUMA para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação pela Câmara Municipal de São Paulo, nos termos dos arts. 50, II, e 21 das Disposições Gerais Transitórias, ambos da Lei Orgânica do Município, do Sr. EDUARDO TUMA cujo currículo e documentos exigidos por Lei constituem anexo único, parte integrante deste Decreto Legislativo, para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, na vaga deixada pelo Conselheiro Edson Simões, em decorrência de sua aposentadoria, conforme publicação na imprensa oficial.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

N.º	VEREADORES
1	ADILSON AMADEU
2	ADRIANA RAMALHO
3	ALESSANDRO GUEDES
4	ALFREDINHO
5	ANDRÉ SANTOS
6	ANTONIO DONATO
7	ARSELINO TATTO
8	ATILIO FRANCISCO
9	AURÉLIO NOMURA
10	CAIO MIRANDA
11	CAMILO CRISTÓFARO
12	CELSO GIANNAZI
13	CELSO JATENE
14	CLAUDINHO DE SOUZA
15	CLAUDIO FONSECA
16	DALTON SILVANO
17	DANIEL ANNENBERG

N.º	VEREADORES
29	JAIR TATTO
30	JANAÍNA LIMA
31	JOÃO JORGE
32	JOSÉ POLICE NETO
33	JULIANA CARDOSO
34	MÁRIO COVAS NETO
35	MILTON FERREIRA
36	MILTON LEITE
37	NOEMI NONATO
38	OTA
39	PATRÍCIA BEZERRA
40	PAULO FRANGE
41	QUITO FORMIGA
42	REIS
43	RICARDO NUNES
44	RICARDO TEIXEIRA
45	RINALDI DIGILIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

18 EDIR SALES

19 EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

20 EDUARDO TUMA

21 ELISEU GABRIEL

22 FABIO RIVA

23 FERNANDO HOLIDAY

24 GEORGE HATO

25 GILBERTO NASCIMENTO

26 GILBERTO NATALINI

27 GILSON BARRETO

28 ISAC FELIX

46 RODRIGO GOULART

47 RUTE COSTA

48 SANDRA TADEU

49 SENIVAL MOURA

50 SONINHA FRANCINE

51 SOUZA SANTOS

52 TONINHO PAIVA

53 TONINHO VESPOLI

54 XEXÉU TRÍPOLI

55 ZÉ TURIN



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo objetiva a indicação do nome do Sr. Eduardo Tuma para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

O indicado preenche os requisitos prescritos no artigo 49, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com a redação conferida pela Emenda à Lei Orgânica nº 35/12 que acrescentou, dentre os requisitos necessários para a nomeação de Conselheiro do Tribunal de Contas, a não incidência nas hipóteses de inelegibilidade preconizadas na legislação federal, *in verbis*:

Art. 49 (...)

Parágrafo único - Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo serão nomeados dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

- I - mais de 35 (trinta e cinco) e menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;
- II - idoneidade moral e reputação ilibada;
- III - notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;
- IV - mais de 10 (dez) anos de exercício de função ou de formação profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.
- V - não incidam nos casos de inelegibilidade, nos termos da legislação federal.

Face ao exposto o indicado encontra-se em condições de ter seu nome submetido ao Egrégio Plenário, na forma do artigo 356 e seguintes do Regimento Interno e solicitamos a aprovação desta propositura.



Ofício GAB/PRES nº 48/2020

CIENTE EM 08/12/2020
AS 14:20h.
EDUARDO TUMA

São Paulo, 08 de dezembro de 2020.

Prezado Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, tem o presente a finalidade de comunicar Vossa Excelência da vacância de cargo de Conselheiro nesta Egrégia Corte de Contas, em decorrência do Requerimento formulado pelo **Excelentíssimo Conselheiro Edson Simões** solicitando aposentadoria e o despacho por mim proferido concedendo a sua aposentação, conforme publicado no sítio eletrônico do TCMSP e enviado para publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo nesta data.

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

JOÃO ANTONIO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Eduardo Tuma
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
presidencia@saopaulo.sp.leg.br

Av. Prof. Ascendino Reis, 1130 - CEP 04027-000 - São Paulo

Cód. 042 (Versão 05)

TEL.: (11) 5080-1141 - (11) 5080-1000

1

Este documento foi assinado digitalmente por JOAO ANTONIO DA SILVA FILHO (08/12/2020 14:12).

Para Verificar as assinaturas acesse o Portal de Assinaturas do TCM/SP em <https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br> e informe o código A31261EE3A82F57A4D00CFF556A38AC8





VERIFICAÇÃO ASSINATURAS



Código Verificação: A31261EE3A82F57A4D00CFF556A38AC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas (Horário de Brasília):

✓ JOAO ANTONIO DA SILVA FILHO em 08/12/2020 14:12

Para verificar as assinaturas, acesse o Portal de Assinaturas do TCM/SP em <https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br> e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br/Check/A31261EE3A82F57A4D00CFF556A38AC8>

D.O.C.: São Paulo, 65 (231), terça-feira, 8 de dezembro de 2020

**AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2020 – TERÇA-FEIRA
10:00 - 19:00
 Exposição Oltar 2020 - Sindicato Nacional dos Artistas Plásticos/International Association of Art (SINAP-ESP/IAAPA-UNESCO)
 Saguão de Entrada José Mentor
 Presidência da Câmara Municipal de São Paulo
 14:00 - 15:00
 Reunião com o Colégio de Líderes
 Sala Tiradentes - 8º Andar
 Secretaria Geral Parlamentar - SGP
 14:00
 Reunião Ordinária Virtual do Comitê Emergencial de Crise da Educação de 2020
 - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes
 Auditório Virtual
 Eliseu Gabriel - PSB
 19:00 - 22:00
 Sessão Solene para a Entrega de Título de Cidadão Paulista aos Senhores Newton Campos e Antônio Bernardo
 Sálvio Nobre - 8º Andar
 Xerfix Triópoli - PSDB

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE

DESPACHO: Publique-se.
 "Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo
 Conselheiro João Antônio da Silva Filho
 Tendo completado 50 anos, 6 meses e 18 dias de trabalho em nosso país, sendo 23 anos, 3 meses e 11 dias neste Tribunal de Contas do Município de São Paulo e 37 anos, 04 meses e 6 dias no serviço público em geral, REQUEIRO à minha aposentadoria com base no artigo 3º da EC 47/KS.
 Desde já agradeço,
 E nestes termos peço deferimento.
 São Paulo, 07 de dezembro de 2020
 Conselheiro Corregedor Edson Emanuel Simões"

ATA EXTRATO DE SESSÃO PLENÁRIA

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 17/2020, POR ERRO NA

Onde se lê: Art. 5º - Fica acrescido o parágrafo 4º ao artigo 116 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, com a seguinte redação:

Leia-se: Art. 5º - Fica acrescido o parágrafo 5º ao artigo 116 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, com a seguinte redação:

TERCEIRA RESOLUÇÃO Nº 18/2020, POR RENOVAÇÃO DE PRAZOS DE VALIDADE

Onde se lê: Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução nº 01/2014 e demais disposições em contrário.

Leia-se: Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução nº 01/2014 e demais disposições em contrário.

JUÍZO SINGULAR

**PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM
PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGU-
LAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)**

RELAÇÃO 105/2020

(PROCESSOS ELETRÔNICOS)
PENSÕES: APROVADOS OS ATOS E CONHECIDAS EVENTUAIS EXTINTOS PROCEDIDAS:
CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI
11JC 2972/2019 – Antonio Pedro Cardoso RF 458.083-4
– Beneficiária: Mikam Aparecida Cardoso (Esposa) (6310-2017-0-000-622-5)
21JC 3085/2019 – Antonio Silva RF 503.458-2 – Beneficiárias: Denise Aparecida de Camargo (Companheira) e Cipriano Cícero Camargo Silva (Filho) (6310-2017-0-000-893-7)
31JC 3089/2019 – Pedro Maras de Almeida RF 480.974-1
– Beneficiária: Esdrasita Alves da Silva Almeida (Esposa) (6310-2017-0-000-733-7)
41JC 3250/2019 – Gamaliel de Oliveira RF 475.389-9
– Beneficiária: Ana de Sousa Oliveira (Esposa) (6310-2017-0-000-755-8)
51JC 5594/2019 – Antonio Brito da Silva RF 471.809-4
– Beneficiária: Maria Helena Ribeiro da Silva (Esposa) (6310-2017-0-001-130-0)
61JC 5611/2019 – Amadeu Teodoro de Almeida RF 461.509-9
– Beneficiária: Maria Inês Verezza Machado de Almeida (Esposa) (6310-2017-0-001-109-1)
71JC 5724/2019 – Carlos Motzyner RF 303.402-0 – Beneficiária: Gisela Bernete Szulman (Companheira) (6310-2017-0-001-052-4)
81JC 5994/2019 – Manoel Alvaro de Goes RF 559.228-3
– Beneficiária: Almirina Souza de Goes (Esposa) (6310-2017-0-000-862-7)
91JC 6049/2019 – Manoel Barrios Brando RF 455.608-8
– Beneficiária: Erendina Rosa Brando (Esposa) (6310-2017-0-000-997-6)
101JC 6123/2019 – Ivone Inaki Murakami RF 525.576-6
– Beneficiária: Mamoru Murakami (Marido) (6310-2017-0-000-964-6)
111JC 6142/2019 – João Bernardino da Cruz RF 461.115-2
– Beneficiária: Helena Quintana Rosa da Cruz (Esposa) (6310-2017-0-000-971-2)
121JC 6784/2019 – Glitz Linhares de Araújo RF 563.952-2
– Beneficiária: Helio Soares de Araújo (Marido) (6310-2017-0-000-656-0)

1391C 997720-019 – Júlio Cesar Vieira Dutra RF 605.665-2 – Beneficiária: Rosemary Aparecida Casseb Dutra (Eposa) e Andre Casseb Dutra (Filho) (6310-2018-0-002-183-8)

1410C 1042470-019 – Carlos Gomes RF 154.313-0 – Beneficiária: Maria Cristina Gomes (Eposa) (6310-2018-0-000-580-6)

1510C 10747019 – Amaro Bueno Glasser RF 469.446-4

5 – Beneficiária: Orlando Alves dos Santos Glasser (Eposa) (6310-2017-0-002-243-3)

1610C 1128470-019 – Guarcy de Freitas RF 137.775-1 – Beneficiária: Cléide Delmira Gijul (Eposa separada) (6310-2018-0-000-284-4)

1710C 12757019 – Rogério Araújo de Assis Mascarenhas RF 703.200-2-2H1 – Beneficiários: Karen Nakamura (Eposa) e Igor Nakamura Mascarenhas (Filho) (6310-2018-0-001-868-3)

1810C 1459770-019 – Terezinha Mendes de Nazaret RF 651.543-6 – Beneficiário: Elias Bento de Nazaret (Marido) (6310-2018-0-001-465-3)

1910C 1465070-019 – Antonio Salvador Melli RF 531.178-1 – Beneficiária: Cecília Matilde Melli (Eposa) (6310-2018-0-003-242-7)

2010C 1485070-019 – Sergio Colombo RF 480.559-3 – Beneficiária: André Ferreira (Companheira) (6310201800014440)

2110C 1489570-019 – Louvaldo Pedro Soares RF 470.251-4 – Beneficiária: André Ribeiro Soares (Eposa) (6310-2018-0-001-567-6)

2210C 1490470-019 – Jose Maria Pereira de Camargo RF 651.176-7 – Beneficiária: Iaci de Almeida Camargo (Eposa) (6310-2018-0-001-456-4)

2310C 1493470-019 – Pedro Ambrozeto RF 549.694-2 – Beneficiária: Maria Rosa Valdim Ambrozeto (Eposa) (6310-2018-0-000-404-4)

2410C 1497570-019 – Carlos Fernando Campos Burjos RF 112.710-1 – Beneficiária: Evangelina Gonçalves Burjos (Eposa) (6310-2018-0-002-322-9)

2510C 1501870-019 – Bernardo Gomes Sandes RF 760.071-2 (prem) – Beneficiária: Luzia Ferreira de Souza Gomes (Eposa) (6310-2018-0-001-875-6)

2610C 1518070-019 – Miriam Aparecida Bento Pereira (P) RF 775.948-7 – Beneficiário: Alex da Silva Pereira (Marido) (6310-2018-0-002-474-8)

2710C 1524070-019 – Marcos de Carvalho Leite RF 112.825-6 – Beneficiária: Maria Thereza Ribeiro Leite (Eposa) (6310-2018-0-001-589-7)

2810C 1534070-019 – Jose Roberto Gomes RF 609.045-1 – Beneficiária: Maria Inez Pontes de Souza (Companheira) (6310-2018-0-000-788-6)

2910C 1535870-019 – Marilza Clongoff RF 554.610-3 – Beneficiário: Iyaguara Itahy de Souza (Filho inválido) (6310-2018-0-000-016-6)

3010C 1636970-019 – Rita Guilhermina de Oliveira RF 560.535-3 – Beneficiário: Afonso Monteiro da Silva (Eposa) (6310-2018-0-001-626-5)

3110C 2115070-019 – Angelo Custódio RF 467.115-1 – Beneficiária: Flomera Rodrigues de Oliveira (Eposa) (6310201800029626)

3210C 2124470-019 – Amaro Cardoso de Oliveira RF 592.851-6 – Beneficiária: Jandira Carvello de Oliveira (Eposa) (6310201800029260)

3310C 1917070-019 – Octavio Melquiades da Silva RF 459.952-7 – Beneficiária: Anísia Rocha da Silva (Eposa) (6310-2018-0-002-487-8)

3410C 19467020 – Carlos Roberto Pinto RF 687.873-3 – Beneficiária: Sofia Bella do Silveiro Pinto (Filha) (6310-2018-0-002-965-0)

3510C 19437020 – Rubens Lepore RF 450.503-4 – Beneficiária: Malvina Aparecida Lepore Lepore (Eposa) (6310-2018-0-003-087-0)

3610C 25802070 – Pedro Bernardo Filho RF 625.656-2 – Beneficiária: Maria Cristina Nunes (Companheira) (6310-2018-0-002-223-0)

3710C 31907020 – Zacarias Lopes Ferreira Filho RF 628.583-5 – Beneficiários: Rozana de Jesus Lopes (Eposa) e Victor Hugo de Jesus Ferreira (Filho) (6310-2018-0-003-330-5)

3810C 51917020 – Valdir Aguiar Gonçalves RF 653.755-3 – Beneficiários: Daniela Rigueti Kimizuka (Companheira) e Keith da Piza Gonçalves (Filho) (6310-2018-0-003-156-6)

3910C 51927020 – Jovelina Mariano da Paz RF 510.392-4 – Beneficiária: Maria de Lourdes da Paz (Eposa) (6310-2018-0-003-175-2)

4010C 51937020 – Maria Valderes Matampeli Babineto RF 532.066-6 – Beneficiária: Alexander Babento (Filho) (6310-2018-0-003-176-0)

4110C 51967020 – Maria Aparecida Fuster de Carvalho RF 532.066-6 – Beneficiário: Jurandy Brandão de Carvalho (Marido) (6310-2018-0-003-178-7)

4210C 52767020 – Paulo Marcos Contil RF 641.330-7 – Beneficiária: Maria José de Menezes Contil (Eposa) (6310-2018-0-003-122-1)

4310C 53167020 – Jose Manoel de Oliveira RF 476.610-0 – Beneficiária: Inocente Brandão Monteiro (Companheira) (6310-2018-0-003-122-1)

PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, L DO REGIMENTO INTERNO).

**DESPACHOS DO EXMO. SR.
CONSELHEIRO/INTIMAÇÃO**

MEMORANDO GABINETE CONSELHEIRO DOMINGOS

03/2019/2020. Edital nº Pregão Eletrônico nº 08/003/2020/PROADM, cujo objeto é o registro de preços para compra e eventual contratação de prestação de serviços de Impressão, a partir de impressoras e multifuncionais, a serem contratadas por lote único, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toners, cartuchos, bastões, cilindros, fitas, papel etc.), contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços e, por fim, solução de bilhetagem que permita gestão e monitoramento de consumo do parque de equipamentos". (TC 15194/2020)

CONSIDERANDO que o despacho de suspensão do Pregão Eletrônico nº 08/003/2020/PROADM, proferido pelo Excmo. Conselheiro Domingos Diksel, nos autos do TC 15194/2020, de 05.12.2020, não foi publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, como determinado, de ordem do Senhor Conselheiro, DETERMINO que seja feita a devolução pública na edição de amanhã, dia 08.12.2020, devendo constar que a suspensão de certificação do Pregão Eletrônico nº 08/003/2020, de 04.12.2020, foi, junto-se ao TC 15194/2020, subsanada.

At, Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2020, pelo Substituto.

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO

DOMINGOS DISSEI
TC nº 15.194/2020

Assunto: Acompanhamento – Edital do Pregão Eletrônico nº 08.003/2020/PRODAM – SEM 7010.2020/00002229-5.

Destinatários: Exmos. Srs. Alexandre Gonçalves de Amorim-Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo e Luis Fernando Teixeira Marinho Soares-Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo/Comissão Permanente de Licitação.

A Unidade Técnica de Ofícios.

Na análise do Edital do Pregão Eletrônico nº 08.003/2020, promovido pela Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo-ProdAm-S/P (ProdAm), para a "Registro de empresas para futura e eventual contratação de serviços de serviços de Impressão, a partir de Impressoras e multifuncionais a serem contratados por lote único, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (tintas, cartuchos, bastidores, cilindros, fuses, papel etc.), contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços e, por fim, solução de bilhetagem que permita gestão e monitoramento de consumo do parque de equipamentos". A Equipe de Auditoria deste Tribunal, no RELATÓRIO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO DE EDITAL, concluiu que o certamente não reúne condições de prosseguimento em razão das seguintes irregularidades:

I. Não foi realizada consulta pública, desatendendo o disposto no art. 1º do Decreto nº 48.042/06, arts. 25 e 27 do RILC da ProdAm;

II. Durante a preparação do procedimento licitatório foi permitido que empresas que participaram da pesquisa de preços de mercado apresentassem questionamentos e sugestões, resultando em variação e tratamento preferencial dispensado a essas empresas, ferindo a isonomia dos participantes, e infringindo o disposto no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.303/16;

III. A justificativa apresentada é deficiente e não dispõe dos elementos técnicos necessários para justificar a necessidade da contratação, da definição do objeto, e outros parâmetros do objeto, afrontando o disposto no art. 3º, incisos I e II, da Lei Federal nº 15.202/02, art. 15, incisos I e II, art. 19, incisos I e II, da Lei Federal nº 13.303/16;

IV. As especificações técnicas do objeto constam no TR do Anexo I do edital desatendendo o art. 3º, incisos I e III, da Lei Federal nº 15.202/02, art. 15, incisos I, II e I, e art. 19, incisos I e II, da Lei Federal nº 13.303/16;

V. A matriz de riscos apresentada no anexo II do edital não atende o disposto no art. 47, inciso X, da Lei Federal nº 13.303/16, redundando no desatendimento do art. 69, inciso X, da Lei Federal nº 13.303/16;

VI. A estimativa de demanda que serviu como base para os quantitativos previstos encontra-se desatualizada, representando desatendimento do disposto no §5º do art. 21 do RILC da ProdAm;

VII. A pesquisa de preços realizada não atendeu os preceitos dos incisos do §1º do art. 4º, do Decreto nº 42.273/03, bem como incisos do art. 29, §1º, do RILC da ProdAm;

VIII. O prazo entre a divulgação do procedimento licitatório e a abertura do edital para a apresentação da proposta do art. 39, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 13.303/16 e o § 1º, inciso II, alínea a, do art. 54 do SEU RILC;

IX. O regime de execução definido no edital não é apropriado segundo as especificações do objeto e não condiz com a especificação do regime de empreitada por preço global disposto no inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 13.303/16;

X. A vedação à participação de empresa em recuperação judicial no item 2.2, "e", do edital não tem amparo legal e restringe a participação de empresas na competição, infringindo o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 13.303/16 e o art. 69, inciso I, do RILC;

XI. A vedação à participação de empresas organizadas em consórcio no item 2.2, "b", do edital sem justificativa técnica objetiva restringe a participação de empresas na competição, infringindo o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 13.303/16 e o art. 69, inciso I, do RILC;

XII. Os itens 7.1.1 e 7.1.2 do edital não definem objetivamente o critério de aceitabilidade do preço unitário, infringindo o disposto no art. 56, § 4º, da Lei Federal nº 13.303/16 e o art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02;

XIII. A fixação dos índices de qualificação econômico-financeira sem verificação dos parâmetros atualizados do mercado pode restringir indevidamente a caráter competitivo do certame, razão pela qual é necessária a observância de critérios objetivos e baseados em parâmetros do mercado para a estipulação da exigência, atendida a exigência da Súmula nº 289 do STJ, constante do art. 31 da Lei Federal nº 13.303/16;

XIV. A previsão de pagamento por quantitativos de serviços não executados representa superfaturamento e afronta o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 13.303/16;

II. Foram, ainda, feitas recomendações à ProdAm voltadas ao aperfeiçoamento do Instrumento convocatório, considerando que, de acordo com a Subsecretaria de Fiscalização e Controle, foram identificadas incongruências na redação do edital e de seus anexos, sugerindo revisão criteriosa visando à mitigação de inconsistências que possam ocasionar em questionamentos pelos participantes.

III. Considerando a necessidade da referida empresa promover alterações no edital, e à vista da proximidade da data de abertura do edital, o presente despacho é expedido em 07.12.2020, com fundamento nas disposições legais e constitucionais recentemente conferidas ao Tribunal das Contas do Município de São Paulo, DETERMINO, "ad cautelam", a SUSPENSÃO "sine die" do Pregão Eletrônico nº 08.003/2020/PRODAM até que o Edital seja adequado às normas incisas sobre a matéria, e não ainda não observadas, consistente manifestação do Órgão Técnico deste Tribunal de Contas.

IV. Ofício-à-Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - ProdAm-S/P, na pessoa de seu diretor presidente, e Intime-se ofício (s) (s) (s) Pregoeiro para cumprimento deste despacho e, caso queirem, ofereçam manifestação fundamentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O Ofício e a intimação deverão ser acompanhados de cópias das Peças nº 12 e 12, bem como deste despacho, ficando desde já, autoridades visos dos autos e extração de cópias aos Interessados, sendo desnecessários protocolos de pedides neste sentido, em homenagem ao princípio da celeridade processual.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE

DESPACHO: Publique-se.

"Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Conselheiro João Antônio da Silva Filho

Tendo completado 50 anos, 6 meses e 18 dias de trabalho em nosso país, sendo 23 anos, 3 meses e 11 dias neste Tribunal de Contas do Município de São Paulo e 37 anos, 04 meses e 09 dias no serviço público em geral, REQUEIRO a minha aposentadoria com base no artigo 3º da EC 47 /05.

Desde já agradeço,

E nestes termos peço deferimento.

São Paulo, 07 de dezembro de 2020

Conselheiro Corregedor Edson Emanuel Simões"



Eduardo Tuma

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6584310935140382>

ID Lattes: **6584310935140382**

Última atualização do currículo em 25/03/2020

Advogado, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo e Vereador pela Cidade de São Paulo (2013/2016) (2017/2020), licenciado de Abril a Maio de 2018 para ocupar o cargo de Secretário-Chefe da Casa Civil da Prefeitura de São Paulo. Atualmente é Professor Doutor do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU/SP e da Universidade Nove de Julho - UNINOVE. Pós-doutor em Direito pela Universidade Paris I, Panthéon-Sorbonne e Doutorando em Filosofia pela PUC/SP é Doutor em Filosofia do Direito e Mestre em Direito do Estado pela PUC/SP. Graduado em Direito pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU/SP e em Teologia pelo IBES/SP, possui Extensão Universitária pela Universidade de Harvard (Government-Modern Presidential Politics) e Especialização em Direito Tributário pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU/SP. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Eduardo Tuma
Nome em citações bibliográficas	TUMA, E.
Lattes iD	Lattes iD
 http://lattes.cnpq.br/6584310935140382	

Endereço

Endereço Profissional	Câmara Municipal de São Paulo, Gabinete 37. Câmara Municipal de São Paulo Bela Vista 01319900 - São Paulo, SP - Brasil Telefone: (11) 33965013
------------------------------	--

Formação acadêmica/titulação

2016	Doutorado em andamento em Filosofia (Conceito CAPES 5). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil. Orientador: Marcio Alves da Fonseca.
2011 - 2015	Doutorado em Direito (Conceito CAPES 4). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil.

2007 - 2010

Título: Direito em Fluxo: Manifesto das bases globais da valorização do trabalho na ordem econômica., Ano de obtenção: 2015.

Orientador: Marcio Pugliesi.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Mestrado em Direito (Conceito CAPES 4).

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil.

Título: A tributação na perspectiva do Estado neoliberal ? uma leitura da obra: ?Law, Legislation and Liberty? de Friedrich August Von Hayek., Ano de Obtenção: 2010.

Orientador: Marcio Pugliesi.

2006 - 2007

Especialização em Direito Tributário. (Carga Horária: 360h).

Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, FMU, Brasil.

Título: IPTU: Progressividade.

Orientador: Eugênio Franco Montoro.

2002 - 2004

Graduação em Seminário Teológico.

Instituto Betel de Ensino Superior, IBES, Brasil.

2000 - 2004

Graduação em Direito.

Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, FMU, Brasil.

Título: Processo Legislativo no Município de São Paulo.

Orientador: Paulo Adib Casseb.

1995 - 1998

Ensino Médio (2º grau).

Colégio Dante Alighieri, CDA, Brasil.

1992 - 1995

Ensino Fundamental (1º grau).

Colégio Dante Alighieri, CDA, Brasil.

Pós-doutorado

2015 - 2019

Pós-Doutorado.

Universidade de Paris I, Panthéon-Sorbonne, UP1, França.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Formação Complementar

2014 - 2014

Extensão universitária em Government - Modern Presidential Politics. (Carga horária: 100h).

Harvard University, HARVARD, Estados Unidos.

2002 - 2002

English Course. (Carga horária: 80h).

University of California, San Diego, UC San Diego, Estados Unidos.

Atuação Profissional

Câmara Municipal de São Paulo, CMSP, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Outras informações

No dia 15 de Dezembro de 2018 foi eleito Presidente da Câmara Municipal de São Paulo. No dia 15 de Dezembro de 2019 foi reeleito Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Vínculo institucional

2018 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Vereador

Outras informações

Após licenciamento retornou ao cargo de Vereador em Novembro de 2018.

Vínculo institucional

2016 - 2018

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Vereador, Carga horária: 40

Outras informações

Vereador eleito no pleito de 2016. Iniciou o mandato em 01/2016 e ficou licenciado de Abril a Novembro de 2018.

Vínculo institucional

2013 - 2016

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Vereador, Carga horária: 40

Outras informações

Vereador eleito no pleito de 2012, com mandato de 01/2013 - 12/2016

Prefeitura Municipal de São Paulo, PMSP, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - 2018

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Secretário-Chefe da Casa Civil

Outras informações

Vereador licenciado de Abril a Novembro de 2018

Université Paris 1 Pantheon-Sorbonne, PARIS 1, França.

Vínculo institucional

2015 - Atual

Vínculo: Professor Pesquisador, Enquadramento Funcional: Pós-Doutorado

Atividades

12/2015 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento , Université Paris 1 Pantheon-Sorbonne, .

Linhas de pesquisa

Pós-Doutorado - Proposing and implementing laws in the information society: eGovernment and citizenship

Universidade de Paris I, Panthéon-Sorbonne, UP1, França.

Vínculo institucional

2015 - 2017

Vínculo: Membro do Grupo de Pesquisa, Enquadramento Funcional: Professor Pesquisador

Outras informações

Pesquisas no tópicos: Capitalismo Humanista, Direitos Humanos, Direito Digital, Economia Digital, Políticas Públicas, Transparência

e participação do cidadão

Atividades

10/2015 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento , Universidade de Paris I, Panthéon-Sorbonne, .
Linhas de pesquisa
Human Rights and Economic Systems in the Digital Era

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, ALESP, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2012

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor Especial Parlamentar, Carga horária: 40

Outras informações

Gabinete do Deputado Estadual Fernando Capez Executar atividades multidisciplinares que exigem conhecimento em áreas de natureza técnica especializadas, realizar estudos, analisar e acompanhar processos, emitindo pareceres técnicos e outras atividades correlatas.

Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, FMU, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - Atual

Outras informações

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 6
Faculdade de Direito; Departamento: Direito Público - Teoria do Estado; Disciplina: Teoria Geral do Estado - Ciência Política - Direito Constitucional.

Vínculo institucional

2003 - 2004

Outras informações

Vínculo: Consultor jurídico voluntário, Enquadramento Funcional: Consultor jurídico voluntário, Carga horária: 20
Hábil a prevenir litígios legais, aconselhando e orientando pessoas hipossuficientes financeiramente, junto a um advogado orientador.

Baptista & La Terza Advogados Associados, B<, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - 2008

Outras informações

Vínculo: Advogado (Sócio), Enquadramento Funcional: Advogado (Sócio), Carga horária: 40
Elaboração de defesas em processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativos aos Poderes Executivo e Legislativo. Emissão de pareceres nas áreas de Direito Constitucional, Administrativo, Tributário e Eleitoral.

Câmara Municipal de Itapevi, CMI, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - 2006

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Diretor Jurídico da CMI de Itapevi, Carga horária: 40
Diretor Jurídico da Presidência e Mesa Diretora. Assessor Técnico

Legislativo dos Vereadores.

Hlavnicka, Araújo e Opic Advogados, HAOP, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - 2004

Vínculo: Estagiário, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 30

Outras informações

Estagiário de Direito Petições, pesquisas jurídicas e elaboração de cartas de acompanhamento processual aos clientes.

Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, PGE/SP, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - 2003

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 30

Outras informações

Estagiário da Procuradora Dra. Ana Beatriz Alvarez Turcato
Elaboração de peças, pesquisas jurídicas, acompanhamentos processuais, atendimento e orientação a assistidos

e-volution comércio eletrônico, E-VOLUTION, Brasil.

Vínculo institucional

2000 - 2002

Vínculo: Diretor na área Jurídica, Enquadramento Funcional: Diretor, Carga horária: 40

Outras informações

Responsável pela área de contratos e parcerias (comércio eletrônico).

Linhas de pesquisa

1. Pós-Doutorado - Proposing and implementing laws in the information society: eGovernment and citizenship
2. Human Rights and Economic Systems in the Digital Era

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.
2. Grande área: Ciências Humanas / Área: Filosofia.

Idiomas

- | | |
|------------------|--|
| Inglês | Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem. |
| Italiano | Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Bem. |
| Português | Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem. |

Prêmios e títulos

2019	Medalha São Paulo, Tribunal de Justiça de São Paulo.
2019	Guardião do Acervo Governador Mário Covas, Fundação Mário Covas.
2019	Prêmio comunicação e Destaque - Categoria Político, Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.
2018	Africa Friends, Instituto Azusa.
2017	Guardião da Cidade de São Paulo, Associação Comercial de São Paulo.
2017	Cidadão da Aldeia da Nossa Senhora da Conceição dos Pinheiros, Associação Comercial de São Paulo.

Produções

Produção bibliográfica

Livros publicados/organizados ou edições

1. SAYEG, R. H. ; SILVA, M. A. M. ; CASTANHATO, C. ; DUARTE, J. F. A. ; SILVA, T. C. E. ; **TUMA, E.** ; LIMA, E. G. ; PREVIDE, R. M. ; DAVILA, G. ; PELLINE, F. ; SANTOS, R. P. ; GENOSO, G. ; ABDULMASSIH, T. B. ; BACELAR, L. G. ; ANDRADE, R. A. ; LAW, T. ; PELLINI, R. ; ALVIM, E. A. ; GRANADO, D. W. ; ALVIM, A. A. . ESTUDOS DO CAPITALISMO HUMANISTA. 1a. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019. v. 1. 266p .
2. **TUMA, E.**. DIREITO EM FLUXO: MANIFESTO DAS BASES GLOBAIS DA VALORIZAÇÃO DO TRABALHO NA ORDEM ECONÔMICA. 1a. ed. São Paulo: Max Limonad, 2016. v. 1. 196p .

Textos em jornais de notícias/revistas

1. ☆ **TUMA, E.**. SUPREMO VAI DECIDIR ISS DE LEASING. Boletim Juridico Informativo, Digital, p. 2 - 4; 21 ago. 2006.
2. ☆ **TUMA, E.**. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL. Boletim Juridico Informativo, <http://www.asbadvogados.com.br>, p. 2 - 4, 16 ago. 2006.
3. ☆ **TUMA, E.**. VEREADORES E EX-VEREADORES ? Direito à devolução dos valores pagos ao Instituto Nacional de Seguridade Social ? INSS ? entre o período de 1997 a 2004. Boletim Juridico Informativo, Digital, p. 2 - 4, 02 ago. 2006.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. **TUMA, E.**. São Paulo na Era Digital: Desafios Legais e Institucionais. In: Estudos do Capitalismo Humanista, 2019, São Paulo. Estudos do Capitalismo Humanista. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019. v. 1. p. 77-93.
2. **TUMA, E.**. Parlamento Aberto para o Governo Local: a experiência de São Paulo. In: Estudos do Capitalismo Humanista, 2019, São Paulo. Estudos do Capitalismo Humanista. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019. v. 1. p. 59-75.
3. **TUMA, E.**. Open Parliament for Local Government: São Paulo's Experience. In: Academic Days 2nd Edition - Open Government and Digital Issues, 2018, Paris. Accueil - Les

- Éditions de L'Imodev. Paris: Imodev, 2018. v. 7.
4. **TUMA, E..** São Paulo In the Digital Age: Legal and Institutional Challenges. In: Academic Days 2nd Edition - Open Government & Digital Issues, 2018, Paris. Accueil - Les Éditions de L'Imodev, 2017. v. 4.

Apresentações de Trabalho

1. **TUMA, E..** Participação Ativa do Município na Tutela dos Direitos do Consumidor. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **TUMA, E..** Câmara - Compromisso e Determinação na Qualidade Legislativa voltada à Inovação. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **TUMA, E..** O Estado Face os Direitos e Garantias Fundamentais. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **TUMA, E..** The Mayor in the Smart City: the Case of São Paulo. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **TUMA, E..** Blockchain & Artificial Intelligence. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **TUMA, E..** A importância da Transparência e dos Dados Abertos de Políticas Públicas para o Desenvolvimento de Cidades Inteligentes: o caso de São Paulo. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
7. **TUMA, E..** Open Government - Presidente da sessão. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
8. ★ **TUMA, E..** O Cidadão na Smart City. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. **TUMA, E..** A Nova Governança Estatal na Era do Governo Aberto. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. **TUMA, E..** Constituição, Direito e Política. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Produção artística/cultural

Outras produções artísticas/culturais

1. **TUMA, E..** Política: novas perspectivas.. 2007.
2. **TUMA, E..** Aspectos psicossomáticos da alma: rejeição.. 2007.
3. **TUMA, E..** Espiritualismo brasileiro: retaliação.. 2007.
4. **TUMA, E..** Entrevista com o Prefeito da cidade de São Paulo: Gilberto Kassab. 2007.
5. **TUMA, E..** Temas espirituais: arrependimento.. 2007.
6. **TUMA, E..** Temas espirituais: idolatria. 2007.
7. ★ **TUMA, E..** Discussão sobre matérias financeiras. 2007.

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Teses de doutorado

1. **TUMA, E.;** GONZAGA, A. A.; OLIVEIRA, M. R.; LISBOA, R. S.; BARBOSA, S. R.. Participação em banca de Flávio Viana Filho. HERMENÊUTICA JURÍDICA ? RAZÃO E MISTICISMO NA ANÁLISE HISTÓRICA. LEITURA A PARTIR DO PENSAMENTO DE GERSHOM SCHOLEM. 2018 - Faculdade de Direito da USP.
2. **TUMA, E.;** SAYEG, R. H.; ARRUDA JUNIOR, A. C. M.; CASTANHATO, C.; DUARTE, J. F. A.. Participação em banca de Ageu Libonati Junior. INTERPRETAÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA RELACIONADA AOS DIREITOS HUMANOS. 2016. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **TUMA, E.;** GARCIA, G. F. B.. Participação em banca de Camila Marra Pellus Mônaco. EQUIPARAÇÃO SALARIAL - DA APLICAÇÃO DA SÚMULA 6, INCISO VI, DO TST. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas.
2. **TUMA, E.;** GUISARD, L. A. M.. Participação em banca de Erick Silva Dionisio. O PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DO PRESO. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas.
3. **TUMA, E.;** GARCIA, G. F. B.. Participação em banca de Alex Carvalho de Oliveira. O ACORDO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA E SUAS IMPLICAÇÕES NO CONTRATO DE TRABALHO: ASPECTOS TEÓRICOS E ABORDAGEM PRÁTICA. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Um novo Pacto Federativo. Um Novo Pacto Federativo. 2019. (Simpósio).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 04/12/2020 às 15:05:16



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS
FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS**

FMU

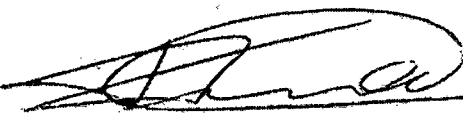
*A Reitora do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do curso de
Direito em 20 de janeiro de 2005,
confere o título de Bacharel em Direito a*

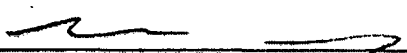
Eduardo Tuma

*brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 02 de março de 1981,
cédula de identidade RG nº 28.682.855-8 - SP, e outorga-lhe o presente Diploma, a
fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

São Paulo, 07 de agosto de 2006


Prof. Celso Hamilton de Camargo
Secretário Geral


Diplomado


Dra. Labíbi Elias Alves da Silva
Reitora

ALIDADE



CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS

DECRETO FEDERAL DE 23 DE MARÇO DE 1999 - PUBLICADO NO D.O.U. DE 24 DE MARÇO DE 1999
RECREDENCIAMENTO - PORTARIA MEC nº 610 DE 22 DE JUNHO DE 2007 - D.O.U DE 25 DE JUNHO DE 2007



CERTIFICADO

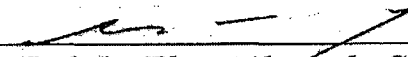
A Reitoria do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização - Pós-Graduação "Lato Sensu" em DIREITO TRIBUTARIO confere o presente Certificado a

Eduardo Tuma

*de nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascido aos 02 de março de 1981,
portador do RG.28.682.855-8*

São Paulo, 20 de maio de 2010

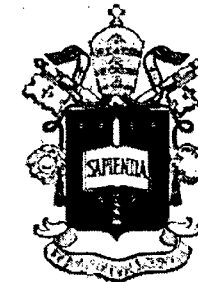

Prof. Celso Hamilton de Camargo
Secretário-Geral


Dra. Labibi Elias Alves da Silva
Reitora

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo,
no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de Mestrado
no Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito,
na área de concentração Direito do Estado,
em 11 de maio de 2010, confere o título de



PUC-SP

Mestre a

Eduardo Tuma

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 02 de março de 1981, RG 28.682.855-8 - SP

e outorga-lhe o presente diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 21 de maio de 2010.

+ *Card. Dom Odilo Pedro Scherer*

Cardenal Dom Odilo Pedro Scherer
Grão Chanceler

Dr. Dirceu de Mello

Dr. Dirceu de Mello
Reitor

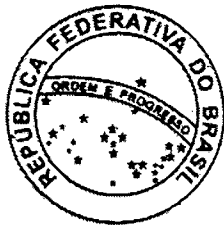
Dr. André Ramos Cabares

Dr. André Ramos Cabares
Pró-Reitor de Pós-Graduação

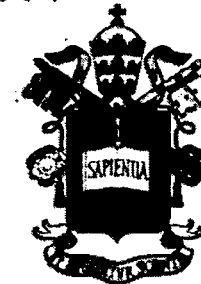
Eduardo Tuma

Eduardo Tuma
Diplomado

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



A Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo,
no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de Doutorado
no Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito,
em 22 de junho de 2015, confere o título de



PUC-SP

Doutor a

Eduardo Tuma

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 02 de março de 1981, RG 28.682.855-8 - SP

e outorga-lhe o presente diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 14 de agosto de 2015.

+ Gilio Card. Pedro Scherer

Cardeal Dom Odilo Pedro Scherer
Grão Chanceler

Anna Maria Marques Cintra

Profa. Dra. Anna Maria Marques Cintra
Reitora

Profa. Dra. Maria Amália Pie Abib Anderp

Pró-Reitora de Pós-Graduação

Eduardo Tuma

Eduardo Tuma
Diplomado

PANTHÉON SORBONNE

INSTITUT DE RECHERCHE JURIDIQUE DE LA SORBONNE (IRJS)- EA 4150

Judith ROCHFELD

*Professeur de droit privé
Ecole de droit de la Sorbonne
Université Paris 1-Panthéon-Sorbonne
12 place du Panthéon
75231 Paris cedex 05*

PARIS le 11 Février 2016

*Co-directrice de l'Institut de recherche juridique de la Sorbonne
4 rue Valette
75005 Paris*

Je, soussignée, Judith ROCHFELD, atteste par la présente que, Monsieur Eduardo TUMA professeur au « Metropolitan University Center of Sao-Paulo-BRASIL » effectue un séjour de recherche postdoctoral, depuis le 1^{er} novembre 2015, à l'Institut de Recherche Juridique de la Sorbonne.

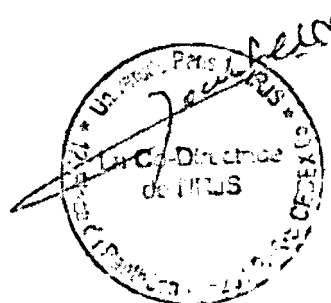
Durant ce séjour Monsieur TUMA est rattaché au Département de droit public de l'Economie. Son directeur de recherche pour le séjour précité est Monsieur William GILLES, maître de conférences HDR.

Monsieur TUMA dans le cadre de ses travaux de recherche, pourra :

- accéder aux ressources documentaires de l'IRJS et de l'établissement,
- prendre l'attache, des chercheurs et des personnalités susceptibles de lui apporter des informations utiles à l'accomplissement de ses travaux.

Cette attestation, valable jusqu'au 31 octobre 2018, n'implique aucune obligation pécuniaire à la charge de l'établissement d'accueil.

Fait pour servir et valoir de droit.

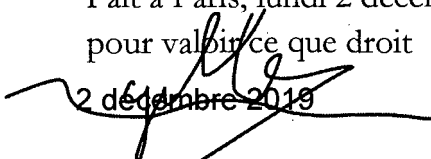




ATTESTATION

Je, soussigné, William GILLES, Directeur du Master 1 Droit du Numérique et du master 2 Droit des données, des administrations numériques et des gouvernements ouverts de l'École de droit de la Sorbonne (Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne) atteste que Monsieur Eduardo TUMA a effectué sous ma direction trois ans des recherches postdoctorales. Monsieur Eduardo TUMA a régulièrement participé aux colloques et publié des articles sur la thématique des smart cities (villes intelligentes), le résultat final de ses travaux de recherche postdoctorale n'ayant pas encore été soutenu devant un jury.

Fait à Paris, lundi 2 décembre 2019
pour valoir ce que droit


2 décembre 2019

William GILLES

Directeur du master 1 Droit du numérique et
du master 2 Droit des données, des
administrations numériques et des
gouvernements ouverts

École de droit de la Sorbonne

Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne

@ : william.gilles@univ-paris1.fr



INSTITUTO BETEL DE ENSINO SUPERIOR

R: Siqueira Bueno, 628 4º and – Belenzinho – SP – F: 11 2693-7878

www.faculdebetel.edu.br

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: Eduardo Tuma

Filiação: Renato Tuma e Vivian Moherdaui Tuma

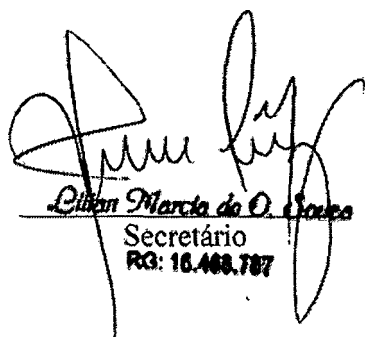
Data de Nascimento: 02/03/1981 **Natural:** São Paulo **Est:** SP **Nacionalidade:** Brasileira

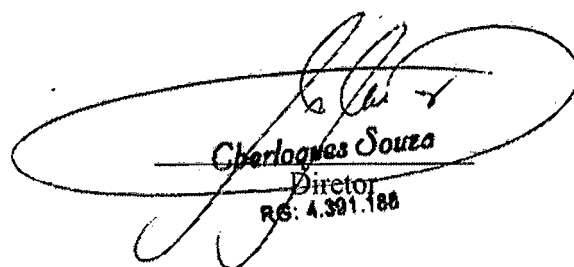
RG: 28.682.855-8 **CPF:** 298195308-73

Curso: Básico em Teologia – Bola de Neve **Início:** 30/01/2003 **Conclusão:** 20/11/2004

DISCIPLINA	MÉDIA FINAL	C	H/A
Introdução Bíblica	9.2	2	36
Evangelismo Pessoal	10.0	2	36
Missões	9.0	2	36
Paracletologia	9.0	2	36
Geografia Bíblica	10.0	2	36
Hermenêutica Bíblica	9.0	2	36
Introdução ao Antigo Testamento	9.5	2	36
Pentecostalismo	8.5	2	36
Soteriologia	9.0	2	36
Introdução a História da Igreja	9.0	2	36
Teologia Sistemática - Deus	8.0	2	36
Homilética	10.0	2	36
Livros Proféticos	9.0	2	36
Escatologia	10.0	2	36
Relações Humanas	10.0	2	36
Introdução ao Novo Testamento	9.5	2	36
Escola Bíblica Dominical	9.8	2	36
Teologia Pastoral	10.0	2	36
Teologia Sistemática - Jesus Cristo	7.0	2	36
Português	9.4	2	36

São Paulo, 15 de julho de 2011.


Lilian Maria de O. Souza
Secretário
RG: 16.468.787


Carlos Gomes Souza
Diretor
RG: 4.391.188

18/08/2020

1661366

fls. 23



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2966965

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS PARA FINS ELEITORAIS - SIVEC**, anteriores a 19/08/2020, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

EDUARDO TUMA, RG: 28.682.855-8, CPF: 298.195.308-73, natural de São Paulo - SP, filho de Renato Tuma e Vivian Moherdau Tuma, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão é expedida para **FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS**, abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SIVEC e só tem validade mediante assinatura digital e deve **OBRIGATORIAMENTE SER ACOMPANHADA DA CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL PARA FINS ELEITORAIS - SAJ PG5**, expedida pela internet. **VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL**, podendo ser confirmada em <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirconferencia.do>.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de agosto de 2020

PEDIDO Nº:

1661366



04/12/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDUARDO TUMA
CPF: 298.195.308-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:21:13 do dia 04/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2021.

Código de controle da certidão: **EF5B.0501.0946.1DA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: EDUARDO TUMA
Nº RG de SP: 28682855 - 8
Nome do Pai: RENATO TUMA
Nome da Mãe: VIVIAN MOHERDAUI TUMA
Data de Nascimento: 02/03/1981
Data de Expedição: 10/06/2010



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Mitsuki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em 04/12/2020, às 17:34 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

0c38248e-c919-4e1d-9d2f-c067311cb5fc



Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo
Coordenadoria de Distribuição de 1ª Instância e dos Serviços
de Correição Permanente

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Página:
1/1

EXPEDIDA PARA FINS CRIMINAIS E SÓ TEM VALIDADE NO SEU ORIGINAL, SEM RASURAS, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Eu, Zilda Aparecida Ramos Legui, Coordenadoria de Distribuição de 1ª Instância e dos Serviços de Correição Permanente, no uso de minhas atribuições legais, CERTIFICO e DOU FÉ que, revendo os registros constantes no sistema informatizado de distribuição de feitos cadastrados desde 1972, verifiquei 'NADA CONSTAR', nas quatro Auditorias, em nome de:

EDUARDO TUMA

Data de Nascimento: 02/03/1981

Naturalidade: SAO PAULO/SP

Documento de Identidade: 28682855-8/SP

CPF: 298195308-73

Pai: RENATO TUMA

Mãe: VIVIAN MOHERDAUI TUMA

Endereço: VIADUTO JACAREÍ, 100,100 -

CEP: 01319900 - BELA VISTA - SAO PAULO - SP

Conforme indicações no pedido de certidão.

São Paulo, 04 de Dezembro de 2020.

As custas foram recolhidas na forma de Lei.

Por serem verdadeiras as informações acima, subscrevo a presente na forma de Autenticação Digital.

AUTENTICAÇÃO DIGITAL(*): DE6DA45E4A6FAE81BB79EC6127D648DF

(*) A validade desta certidão pode ser comprovada através do site <http://www.tjm.sp.jus.br>

Obs: Qualquer dúvida a respeito da autenticidade e veracidade deste documento, comunicar à Coordenadoria de Distribuição da Justiça Militar Estadual.

O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos. Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos. Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão.

RUA DR. VILA NOVA, 285 - VILA BUARQUE - CEP 01222-020 - TEL. (11) 3218-3100 FAX (11) 3218-3221

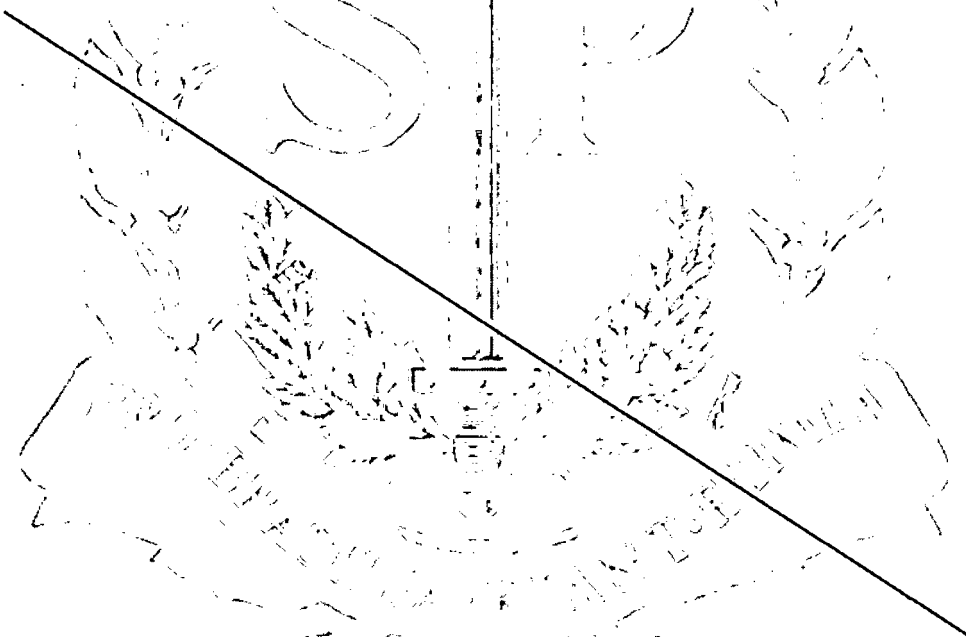


Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 298.195.308-73

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.



Certidão nº 20120043308-28

Data e hora da emissão 04/12/2020 17:22:09

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

18/08/2020

1661208 fls. 28



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3068070

FOLHA: 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 17/08/2020, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

EDUARDO TUMA, RG: 28.682.855-8, CPF: 298.195.308-73, nascido em 02/03/1981, natural de São Paulo - SP, filho de Renato Tuma e Vivian Moherdau Tuma, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

CERTIFICA ainda que, verificou CONSTAR contra EDUARDO TUMA, não qualificado(a), a distribuição abaixo relacionada: *****	
SÃO PAULO	» - Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 3 - Seção 3.2.2 - Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP): 0078213-74.2017.8.26.0050 (94.0694.0000015/2017) Data: 04/09/2017. Autor: Justiça Pública *****

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS e abrange as Ações Civis Públicas e de Improbidade Administrativa, os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízes, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

PEDIDO Nº: 1661208



18/08/2020

1661208 29



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3068070

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de agosto de 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



3 DE FEVEREIRO DE 1874

PEDIDO Nº: 1661208





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDUARDO TUMA**

CPF/CNPJ: **298.195.308-73**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

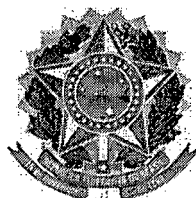
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:25:39 do dia 04/12/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 92AX041220172539

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDUARDO TUMA**

CPF: **298.195.308-73**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:25:55 do dia 04/12/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: BGX3041220172555

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ISO 9001

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

[nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990¹]

Requerente: EDUARDO TUMA

CPF: 298.195.308-73

Importante: a pesquisa é realizada com base no CPF informado, sendo de responsabilidade do solicitante a conferência da correspondência entre o CPF e o nome do requerente.

O Tribunal de Contas do Município de São Paulo **CERTIFICA** que **NÃO CONSTAM** contra o(a) requerente acima identificado(a) processos de contas relativas ao exercício de cargo ou função públicas **rejeitadas** por irregularidades no âmbito deste Tribunal, nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea g, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que, no exercício de cargo ou de função pública, tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do TCMSP nos últimos oito anos, a contar da data do trânsito em julgado da decisão.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares: a) que ainda não tenham sido notificados sobre o teor dos acórdãos; b) que interpuseram recurso, com efeito suspensivo, ainda não apreciado pelo Tribunal; ou c) cuja condenação tenha transitado em julgado há mais de 08 (oito) anos.

No julgamento das contas irregulares dos responsáveis sob jurisdição do TCMSP, não há necessariamente emissão de juízo acerca da saneamento das irregularidades constatadas ou caracterização da conduta como ato doloso de improbidade administrativa.

Esta certidão abrange a jurisdição do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e sua validade expira em **30 (trinta) dias** a partir de sua emissão.

Emitida em 04 de dezembro de 2020

A autenticidade desta Certidão poderá ser verificada através do seguinte link:

<https://portal.tcm.sp.gov.br/certidao>

Código validação: e27ef028-a3b3-4c6b-bcd5-087a0bd5e9c9

¹ Com redação dada pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.



CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Física abaixo qualificada na data e hora indicada:

CPF: 298.195.308-73

Data: 04/12/2020

Nome: EDUARDO TUMA

Hora: 17:28:41

Número de Controle: 2020-1204-0239-5835

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2020-1204-0239-5835.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor(a): **EDUARDO TUMA**

Inscrição: **2289 5130 0159**

Zona: 258 Seção: 0571

Município: 71072 - SAO PAULO

UF: SP

Data de nascimento: 02/03/1981

Domicílio desde: 29/06/1999

Filiação: - VIVIAN MOHERDAUI TUMA
- RENATO TUMA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): **ADVOGADO**

Certidão emitida às 17:31 em 04/12/2020

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

YNOX.D/+Q.8HUX.2RTY



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1094639 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 298.195.308-73

Contribuinte: EDUARDO TUMA

Liberação: 04/12/2020

Validade: 04/03/2021

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:22:46 horas do dia 04/12/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 6CD5177D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **EDUARDO TUMA**

Inscrição: **2289 5130 0159**

Zona: 258 Seção: 0571

Município: 71072 - SAO PAULO

UF: SP

Data de nascimento: 02/03/1981

Domicílio desde: 29/06/1999

Filiação: - VIVIAN MOHERDAUI TUMA
- RENATO TUMA

Certidão emitida às 17:31 em 04/12/2020



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ØNEW.T6WK.N8GM.VAN3

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
DIPO 1 – SEÇÃO 1.2.2
 Avenida Doutor Abraão Ribeiro, 313, 2º andar, Rua 7, Sala 2-463/464
 CEP 01133-020 – Bom Retiro - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2127-9603 – E-mail: dipo1@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO EM BREVE RELATÓRIO

MARCIA VIRGINIA MURBACH COUTO, Escrivão Judicial I do DIPO 1.2, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal da pessoa interessada, que pesquisando dados no sistema informatizado, dele verificou constar a distribuição de um(a) **Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)**, em que figura como Averiguado **EDUARDO TUMA**, Brasileiro,

Número: **0078213-74.2017.8.26.0050 - DIPO 3 - Seção 3.2.2**

Data da Distribuição: **04/09/2017**

Documento de Origem: **Portaria - 5/2017 - Ministério Público**

Data do Delito: **22/02/2017**

Delito: **Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) - Corrupção passiva**

Situação processual: **Determinação de arquivamento de procedimentos investigatórios - 21/09/2017 19:00:00 - Decisão Arquivamento Art 18. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 02 de setembro de 2020.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Judiciária

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS

(nos termos do art. 8º, § 2º, da Resolução CNJ nº 121/2010).

Laerte Moromizato, Supervisor do Serviço de
Protocolo Geral de Segunda Instância do Tribunal de
Justiça do Estado de São Paulo. -----

C E R T I F I C A, atendendo ao pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Público, Direito Criminal e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **Eduardo Tuma**, portador(a) do RG nº 28.682.855-8 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 298.195.308-73, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **CERTIFICA** ainda que verificou constar em nome de Eduardo Tuma o(s) seguinte(s) processos(s), que pode(m) se referir a homônimos, em razão da inexistência do número do documento de identificação pessoal (RG e/ou CPF), bem como filiação na base de dados do Distribuidor: -----

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO		
Agravo de Instrumento	Entrada	Foro de Origem
2171293-77.2018.8.26.0000	16/08/2018	Foro Fazenda Pública/ Acidente Trabalho

NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. -----
São Paulo, aos 25 dias do mês de Agosto de 2020. -----

LAERTE

MOROMIZATO:26436417877

Assinado de forma digital por LAERTE

MOROMIZATO:26436417877

Dados: 2020.08.25 18:35:50 -03'00'

Supervisor de Serviço
Matrícula 820.001

AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTÔNIO, 371 - CEP 01317000 - SÃO PAULO - SP
TELEFONE: (11)3113-6916 - FAX: (11)3113-6933

SEQ. 4.435.915

Nº. PEDIDO: 237-Q/07

José Carlos Alves
TABELIÃO



CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DÁ FE,

Selo Digital nº 1121695|A000026507122020|

a pedido de: WASHINGTON LUIS DA SILVA, CPF 41240287844 RG 48392104X,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de
5ANOS anterior a 04 de dezembro de 2020, deles verificou :

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de

EDUARDO*TUMA*****

FEVBSEP UVNB
GFWCTFQ VWOC 38

CPF*298.195.308-73*****RG*286828558**

[illegible]

Eu. ANDREA HENRIQUE BARBOSA MODOLIN conferi.

São Paulo, 07 de dezembro de 2020, horário: às 08:36:13

VALORES COBRADOS								
AO TABELIÃO:	AO ESTADO:	À SECR. FAZ.	REGISTRO CIVIL:	TRIB. JUSTIÇA:	SANTA CASA:	IMPOSTO MUNICIPAL:	MINIST. PÚBLICO.:	TOTAL:
***** 8,27	*****2,35	*****1,61	*****0,43	*****0,57	*****0,08	*****0 17	*****0,40	*****13,88

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br ou www.protestosp.com.br

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO.

QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIR



Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210

Nº. PEDIDO:237-O/07

NÃO CONSTAR PROTESTO

EDUARDO*TUMA*****
FEVBSEP UVNB
GFWCTFQ VWOC 37
CPF*29819530873*****RG*286828558**

[illegible]

ADELMO FERRO DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

(AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.



3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Largo São Francisco, 34 - 1º, 2º e 3º Andares - Centro - Tel.: 3291-5033 PABX - São Paulo

C E R T I D ã O

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ.

Nº. 00237- Q07
Folha(s)00001

A PEDIDO DE WASHINGTON LUIS DA SILVA***CPF -41240287844*****
R.G- 48392104X*****

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU

N ã O C O N S T A R P R O T E S T O

EM NOME DE EDUARDO TUMA *****

***** FEVBSEP UVNB *****

CPF- 29819530873***** R.G- 286828558*****

No período de 05 ano(s) anterior(es) a 03 de dezembro de 2020.
Nada mais.

***** Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se *****

***** refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO *****

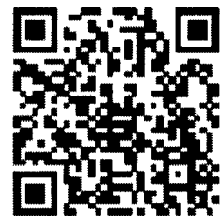
Pesquisado por DALVA BALDAN, Escrevente.
Certidão conferida por FABIAN BAPTISTA DA SILVA Escrevente.

São Paulo, 07 de dezembro de 2020.

Certidão Assinada Digitalmente por :

MARIA DE FATIMA BARBOSA

Escrevente



Para conferir a procedência deste documento
efetue a leitura do QR Code Impresso ou acesse o
endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Os valores abaixo foram cobrados pela certidão.

Tabelião	Estado	Secr.da Fazenda	Reg.Civil	Trib.de Justiça	Min.Público	Santa Casa	Imp ao Município	Total
*****8,27	*****2,35	*****1,61	*****0,43	*****0,57	*****0,40	*****0,08	*****0,17	*****13,88

- 1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2- As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite Certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no site: www.protesto.net.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.



Horário de Funcionamento: das 11:00h às 15:00h

Página: 1 de 1

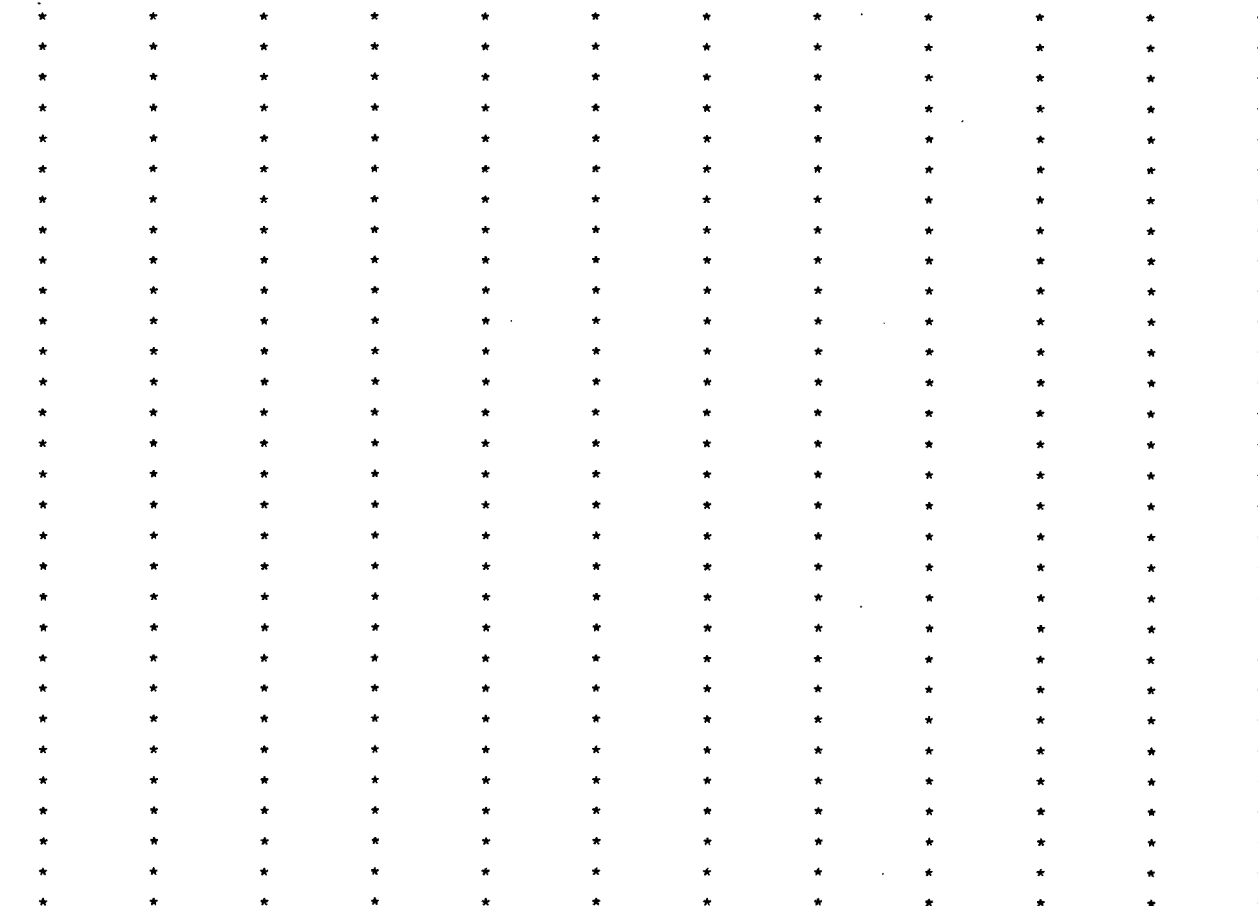
O 4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FE**, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

no período de 5 Anos anteriores a 03/12/2020, em nome de

CPF: 298.195.308-73 - RG: 286828558

Pedido por: WASHINGTON LUIS DA SILVA - CPF:412.402.878-44 / RG: 48392104X

Pesquisa realizada por: Debora Melo de Macedo do Carmo



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital

1135485IA000024507122020F

Informacoes importantes

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem onus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protestosp.com.br

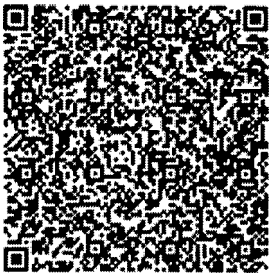
O referido e verdade e dou fe.
SAO PAULO, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.



Ao Tabelião R\$ 8,27	Ao Estado R\$ 2,36	Secretaria da Fazenda R\$ 1,61
Registro Civil R\$ 0,43	Tribunal de Justiça R\$ 0,57	Ministério Público R\$ 0,40
Santa Casa R\$ 0,08	Imposto Municipal R\$ 0,17	

Total: R\$13,88

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP 2200-2, CONFORME IMPRESSAO A MARGEM DIREITA



11361351A000237Q07122020C

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 168 - SÃO PAULO - CAPITAL - Tel. (11)3118-5050

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIAO

fl. 43

*E*01* 000237 - Q / 07

CERTIDÃO NEGATIVA

O QUINTO TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ
QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE CINCO
ANOS ANTERIORES À 03 DE DEZEMBRO DE 2020, DELES VERIFICOU NÃO CONSTAR PROTESTO DE
RESPONSABILIDADE DE:

***** EDUARDO TUMA*****

***** FEBVSEP UVNB*****

***** CPF -29819530873 ***** RG. -286828558 *****

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.
ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS,
SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

*** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: WASHINGTON LUIS DA SILVA
RG. 48392104X

Eu, ENZO CASTINO Auxiliar, pesquisei e conferi.

Eu, SIDNEI ROCHA MATHIAS (SUBSTITUTO DO TABELIAO) assino

SÃO PAULO, 07 de DEZEMBRO de 2020

Tabelião	Estado	Sec. Fazen.	Reg. Civil	Trib. Justiça	Min. Público	Santa Casa	ISS	TOTAL RECEBIDO
8,27	2,35	1,61	0,43	0,57	0,40	0,08	0,17	13,88

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protestosp.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tsp.jus.br>

Materia PDL 68/2020: Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://spiegisconsulta.saopaulo.sp.treg.br/Home/AbrirDocumento?pld=240687>.
Este documento foi assinado digitalmente por SIDNEI ROCHA MATHIAS (SUBSTITUTO DO TABELIAO)
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0063-9030-S005



RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SAO PAULO - SP - Tel.: (11) 3119-6060

CLAUDIA MARTINS JALES
TABELIÃ INTERINA

Nº. PEDIDO: 237 - Q/07

SEQ. 4552076

CERTIDÃO

O 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: **WASHINGTON LUIS DA SILVA**, CPF 41240287844 RG 48392104X, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

EDUARDO*TUMA*****

FEVBSEP UVNB

GFWCTFQ VWOC 38

CPF*29819530873***** RG*286828558*****

no período de **CINCO ANOS** anteriores a 4 de dezembro de 2020.

[illegible]

Pesquisado por: VANDERLEI SOUZA DE CARVALHO

São Paulo, 07 de dezembro de 2020.

ANGELINA XAVIER BALDAN
ESCREVENTE

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	SECR. DA FAZENDA	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
*****8,27	*****2,35	*****1,61	*****0,43	*****0,57	*****0,08	*****0,17	*****0,40	*****13,88

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
 - As custas foram recolhidas por guia.
 - Verifique a sequência alfabética do nome certificado.
 - Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
 - Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
 - Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br
- DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

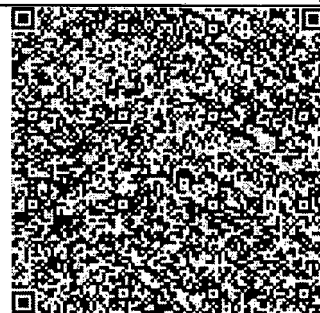
8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

Rua Quinze de Novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

Nº do Pedido: 2020.12.07/Q00237

CERTIDÃO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Selo digital nº 12224251A0201207Q00237203



O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de **WASHINGTON LUIS DA SILVA, RG 48392104X**, que pesquisados os índices de protestos, no período de **CINCO ANOS**, anterior a **03/12/2020**, em nome de:

EDUARDO TUMA

CPF 29819530873 - RG 286828558



63

NÃO CONSTA PROTESTO

* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *

Eu, Carlos Roberto de Barros Gouvêa - Substituto do Tabelião autorizado(a), conferi.
Eu, Carlos Roberto de Barros Gouvêa - Substituto do Tabelião subscrevo e assino.
São Paulo, 7 de Dezembro de 2020

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS
TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EMOLUMENTOS	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	SECR.FAZENDA	AO TRIBUNAL JUSTICA	AO ESTADO	IMPOSTO MUNICIPAL	A STA.CASA	AO SINOREG	TOTAL
8,27	0,40	1,61	0,57	2,35	0,17	0,08	0,43	13,88

CUSTAS RECOLHIDAS POR GUIA

07/12/2020 08:43:03

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pelo site: www.protestosp.com.br

ESTA CERTIDÃO SE REFERE SOMENTE AO(S) NOME(S) E AOS NÚMEROS NELA INTEGRALMENTE GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

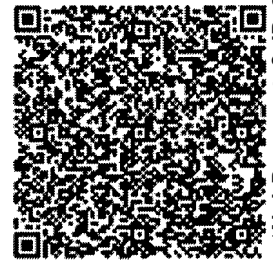
Materia: RP do 688/2020. Descumprimento de obrigação de pagar em protesto de letras e títulos. Sua validade de uso de ser conferida em <https://selodigital.tjsp.jus.br> e gisaoresultadograpaudas.sp3gator/Home/AbriuDocumento?pid=240687



Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 S/LOJA - São Paulo - SP - Tel: 3293-3400

00237 - Q / 07/12/2020 1 de 1



Certidão Negativa

Nº Selo: 1137955IA017023707122020U

O NONO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, CERTIFICA E DA FÉ, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, A Pedido de WASHINGTON LUIS DA SILVA - RG 48392104X que, pesquisados os índices de protesto, no período de 5 Anos anterior a 03 de dezembro de 2020, em nome de:

EDUARDO TUMA

CPF 29819530873

RG 286828558

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

Eu, Benedicto Silveira Filho - Tabelião, Subcrevo e Assino.

Eu, Nelson Camargo Junior - Escrevente Autorizado, Conferi.

SÃO PAULO, 07 DE DEZEMBRO DE 2020

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP

PJ SP

BENEDITO SILVEIRA FILHO - TABELIÃO - RG 1.081.516

As custas devidas foram recolhidas por guia

Emolum.	Estado	SeFaz	Reg. Civil	Trib. Justiça	Sta. Casa	Iss	Fedmp	Total
8,27	2,35	1,61	0,43	0,57	0,08	0,17	0,40	13,88

*O cancelamento do protesto poderá ser solicitado por qualquer interessado, maior de 18 anos com a cédula de identidade (RG) original

-OBTENHA TODAS AS INFORMAÇÕES no site www.nono.protestosp.com.br

*Verifique a autenticidade desta certidão através do código de autenticidade indicado na transversal www.nono.protestosp.com.br

*Certidão válida somente no original. Custas foram recolhidas por guia. Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.

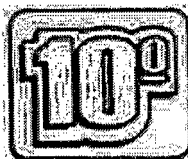
*Esta certidão só se refere ao nome e número como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo.

*Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço do site, invalidará esta certidão.

*SOLICITE CERTIDÃO DOS DEZ CARTÓRIOS OU DE ALGUM ESPECÍFICO PELA INTERNET www.protestosp.com.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Materia PDL 68/2020. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Este documento foi assinado digitalmente por NELSON CAMARGO JUNIOR. São Paulo, SP, 08/12/2020. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/> e informe o código P00-0063-9030-S009



10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tsp.com.br

Nº do Pedido : 2020.12.07/Q00237

CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de WASHINGTON LUIS DA SILVA, RG 48392104X, CPF 41240287844 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 07/12/2020, em nome de:

EDUARDO TUMA

CPF 298.195.308-73 RG 286828558

NÃO CONSTA PROTESTO

*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*

Eu, Adriana Sotto Monteiro - Escrevente Autorizado(a), pesquisei e conferi.

SÃO PAULO, 07 DE DEZEMBRO DE 2020



SELO DIGITAL Nº: 1111615IA055873007122020F

EMOLUMENTOS	ESTADO	SECRETARIA DA FAZENDA	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	IMPOSTO MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
8,27	2,35	1,61	0,43	0,57	0,08	0,17	0,40	13,88

07/12/2020 08:33:33

- Informações
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
 - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
 - 3) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
 - 4) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
 - 5) Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

PÁGINA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA